



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.226/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 18.000,00 (**Dezoito mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2073 – **Manutenção da Organização do Sistema de Assist. Farmacêutica**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 01498 Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto de incentivo financeiro de investimento na área farmacêutica, através do Programa de farmácia do Paraná e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – TRANSF. REC. ESTADO PARA PROGR. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

1722.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

1722.33.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1722.33.02.00.00.00 Fonte 01498 Assistência Farmacêutica R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RESOLUÇÃO SESA 139/2012

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal